



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 80

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos no orçamento vigente:

8-02-3 – Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios	Cr\$ 20.000,00
8-04-3 – Livros, impressos e materiais de expediente	Cr\$ 2.000,00
8-04-3 – Serviço telegráfico.....	Cr\$ 400,00
8-04-3 – Serviço telefônico.....	Cr\$ 1.500,00
8-63-2 – Para os serviços de esgotos	Cr\$ 5.000,00
8-81-4 – Transportes diversos.....	Cr\$ 2.000,00
8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes.....	Cr\$ 60.000,00
8-82-3 – Para o serviço de estradas e pontes.....	Cr\$ 15.000,00
8-82-3 – Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 20.000,00
8-82-4 – Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 5.000,00
8-89-2 – Para o serviço do matadouro	Cr\$ 2.000,00
TOTAL: Cr\$ 132.900,00	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de agosto de 1952.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal